



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - fone (0XX13)6864.1421 - CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - E-Mail pmjacup@rgt.matrix.com.br

DECRETO N.º 703, DE 18 DE MAIO DE 2000

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSUEL VOLPINI, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no artigo 42, parágrafo 1º, inciso III, da Lei 4.320/64, artigo 4º, letra “a”, da Lei Municipal n.º 634 de 30 de dezembro de 1999.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado abrir crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), destinados a reforçar itens das dotações orçamentárias conforme segue:-

02 - Executivo

020300 - Departamento de Educação Cult. Esportes e Turismo

08421882.005 - Manut. do Ensino Fundamental

3120 - Material de Consumo - R\$ 25.000,00

08474272.008 - Preparação e Distrib. Merenda Escolar

3132 - Outros serviços e Encargos - R\$ 10.000,00

020400 - Departamento do Desenvolvimento Social

13754282.010 - Manut. do Fundo Municipal de Saúde

4120 - Equipamento e Material Permanente - R\$ 20.000,00



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - fone (0XX13)6864.1421 - CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - E-Mail pmjacup@rgt.matrix.com.br

Artigo 2º - O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto com recursos provenientes de anulação parcial das seguintes dotações:-

02 - Executivo

08421882.005 - Manut. do Ensino Fundamental

4220 - Aquis. Outros Bens de Capital já em utilização R\$ 30.000,00

020500 - Deptº de Obras Serviços Municipais

04181112.014 - Manut. das Ativ. Desenv. Rural

4110 - Obras e Instalações R\$ 10.000,00

10580212.015- Manut. de Obras e Serv. Municipais

4120 - Equip. e Mat. Permanente R\$ 10.000,00

16885341.009 - Obras de Infra Estrutura Rural

4110 - Obras e Instalações R\$ 5.000,00

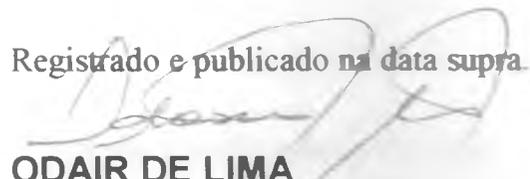
Total R\$ 55.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA, 18 de maio de 2000


JOSUEL VOLPINI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra.


ODAIR DE LIMA

Diretor do Depto. de Adm./Finanças